



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 166

A NEBA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE AGOSTO DE 1967, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

ART. 1º - AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA RESOLUÇÃO Nº 55, - PASSAM A INTEGRAR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DEZ DE AGOSTO DE MIL NOVE CENTOS E SESENTA E SETE: (10/8/1 967)

LÁZARO DE ALMEIDA,
PRESIDENTE.

Archippe Fronzaglia Junior

ARCHIPPO FRONZAGLIA JUNIOR,
1º SECRETÁRIO.

Waldemar Giarella

WALDENAR GIARELLA,
2º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DEZ DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE.

Guinez Marcos Pantoja

GUINEZ MARCOS PANTOJA,
DIRETOR GERAL.